

nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00098722/2025-12.

RESOLVE CONCEDER ao Servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NUNES PEREIRA, Analista Ministerial, matrícula funcional nº 21835510, lotado(a) no(a) Engenharia Civil do Núcleo de Apoio Técnico, para avaliação de imóveis, realizado em Icó/CE, no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, com saída no dia 09/10/2025 e retorno no dia 10/10/2025, concedendo:

Ao(à) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NUNES PEREIRA o pagamento de 2,0 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 415,00, totalizando R\$ 830,00, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 140,43 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 689,57, devendo a despesa ocorrer por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 15 de Outubro de 2025.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital N° 0001/2025/159ªPmJFOR

Fortaleza, 15 de outubro de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

Processo nº 09.2025.00030503-6

EDITAL0001/2025/159ªPmJFOR

0001/2025/159ªPmJFOR

A 159ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 e na Portaria nº 0531/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 159ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 159ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas

semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail <159prom.fortaleza@mpce.mp.br>, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 16/10/2025 a 20/10/2025

Entrevista 22/10/2025 e 23/10/2025

Resultado da seleção 24/10/2025

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A 159ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail <159prom.fortaleza@mpce.mp.br>.

Fortaleza /CE, 15 de outubro de 2025.

Marília Uchoa de Albuquerque

Promotora de Justiça

Assinado por certificação digital Lei 11.419/2006

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS e OUTROS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO e/ou DOUTORADO)

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA

Edital Nº 0001/2025/PmJCSL
Fortaleza, 15 de outubro de 2025

PGA nº 09.2025.00030452-6
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES
EDITAL Nº 0001/2025/PmJCSL

A Promotoria de Justiça de Campos Sales/Salitre, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Campos Sales, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Campos Sales.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.camposales@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, contato pessoal, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 17/10/2025 a 24/10/2025

Entrevista de 28/10/2025 a 30/10/2025

Resultado da seleção 31/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará